



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 139/2024

Em 22 de abril de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 645.750,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), para reabertura de dotações orçamentárias referentes ao PROMAIP - Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório, e dá outras providências.

Considerando o repasse dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), previsto no Plano de Ações de Assistência Social, solicitamos a abertura de dotação orçamentaria para atender locação de imóvel, locação de veículo, materiais de custeio, material de consumo, serviços de terceiros pessoa física, serviços terceiros pessoa jurídica.

Tal Solicitação se faz necessária para a efetiva execução do serviço de acolhimento criança e adolescente pelo Município.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 4608/2024 - 22/04/2024 11:06 - PROCESSO 185/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 645.750,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), para reabertura de dotações orçamentárias referentes ao PROMAIP - Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 645.750,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), para reabertura de dotações orçamentárias referentes ao PROMAIP - Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.0073.2	Atividade	
08.243.0073.2.161	PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 645.750,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 65.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 65.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 75.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 55.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 75.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 95.750,00
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

PROTÓCOLO 4608/2024 - 22/04/2024 11:06 - PROCESSO 185/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulação total de dotação orçamentária, no valor de R\$ 645.750,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.0073.2	Atividade	
08.243.0073.2.344	PARCERIA OSC - PSE ALTA COMPLEXIDADE - PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 645.750,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 645.750,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de abril de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 4608/2024 - 22/04/2024 11:06 - PROCESSO 185/2024